



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Repartições:

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Educação

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Julgamento

Data: 26/05/2021

Hora: 10:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto nº 031/2021 DE 19 de Janeiro de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Souto Soares – BA, 05 de Maio de 2021

Fundo Municipal de Saúde

LOTE 01						
Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
1	Computador desktop com processador i3 de velocidade 3.6GHz, tipo de soquete LGA 1151, com vídeo integrado, UHD Graphics 630, cache 6mb, tipo de memória DDR4 SDRAM, velocidade de 3600Mhz, placa mãe compatível com processador acima citado e com memória ddr4 2666Mhz, soquete LGA 1151, mínimo 4GB de Memória ram ddr4 2666Mhz, SSD de 120 GB 500mb/s para Leitura e 320mb/s para Gravação Sa400s37. Monitor LED 19" polegadas HDMI FULLHD, rede 10/100/1000 Mbps, Saída multi-Vga: RGB HDMI FULL HD, teclado usb padrão brasileiro, mouse 1000dpi, caixa de som, conexões traseiras, 4X usb 2.0, 1X áudio, HDMI, bívolt, sistema operacional Windows 10 64bit. Para efeitos de referência, foi utilizado o Processador Intel Core i3 8100, 8ª Geração, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que sejam da mesma ou, de geração mais recente.	und	30			

Lote 02						
Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
	Computador desktop com processador i5 de velocidade 3.6GHz, tipo de soquete LGA 1151, com vídeo integrado, UHD Graphics 630, cache 6mb, tipo de memória DDR4 SDRAM, velocidade de 3600Mhz, placa mãe compatível com processador acima citado e com memória ddr4 2666Mhz, soquete LGA 1151, mínimo					



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	8GB de Memória ram ddr4 2666Mhz, SSD de 240 GB 500mb/s para Leitura e 320mb/s para Gravação Sa400s37, Monitor LED 19" polegadas HDMI FULLHD, rede 10/100/1000 Mbps, Saída multi-Vga: RGB HDMI FULL HD, teclado usb padrão brasileiro, mouse 1000dpi, caixa de som, conexões traseiras, 4X usb 2.0, 1X áudio, HDMI, bivolt, sistema operacional Windows 10 64bit. Para efeitos de referência, foi utilizado o Processador Intel Core i5, 8ª Geração, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que sejam da mesma ou, de geração mais recente.	und	6			
---	--	-----	---	--	--	--

LOTE 03						
Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
1	Filtro de linha com chave liga/ desliga com led indicativo de funcionamento, bivolt 100-240Vac automático – 50/60Hz, corrente máxima de operação 10 Ampères, potência máxima de operação 1270W em 127v/ 220W em 220V, tomadas separadas para facilitar conexão com plug 90°, com dimensões de 28.6 x 4.5 x 4 cm; 0.29 g.	und	30			
2	Transformador 2000VA bivolt 110/220 e 220/110 com dimensões de 10,3 x 10,9 x 14,5 e com frequência de operação de 60Hz.	und	6			
3	Adaptador USB com dimensões de 1.5 x 0.71 x 1.86 cm; 10 g, padrão de conexão sem fio 802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, dual band e com modo AC. Velocidade wireless 600 Mbps (200 mbps em 2,4GHz,433 Mbps em 5GHz), frequência 2,4GHz e 5GHz, modos de segurança wireless WEP,WPA/WPA2,WPA-PSK/WPA2-PSK,tecnologia de modulação DBPSK,DQPSK,CCK,OFDM,16-QAM,64-QAM,256-QAM.	und	30			
4	Roteador Wireless dual band AC, 4 antena externas fixas 5dBi, 4 portas fast Ethernet – 1 WAN e 3 LAN, Chipset Realtek RTL8197FH-VG4-CG = RTL8812FR-, CG, memória Flash 8 MB, memória RAM 64 MB, compatível com plataforma Remotize, segurança WPA-WPA2/PSK com criptografia AES, padrões wireless IEEE 802.11a/b/g/n/ac, modo do rádio MU-MIMO, Beamforming, modo de operação Roteador, frequência de operação 2,4GHz e 5GHz, canais de transmissão 2,4GHz 1-13 Brasil, 5 GHz 36,40,44,48,149,153,157,161, taxa de transmissão 2,4GHz até 300 Mbps, 5GHz até 867 Mbps, fonte de alimentação entrada 100-240V a 50/60 Hz, saída 12 Vdc/1, potência de consumo máxima 12W.	und	6			



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE 04						
Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
1	Impressora multifuncional laser monocromática, velocidade de impressão é de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, realiza impressão e digitalização através do USB. visor LCD com 5 linhas com teclados físico, processador de documentos para 50 folhas com digitalização em passagem única e memória de 512MB que pode se expandir até 1,5GB. Resolução: 1.200 x 1.200 a velocidade reduzida; tecnologia multibit para qualidade de 9,600 x 600 dpi impressão; 600 x 600 dpi, 265 escalas de cinzento por cor (scan/cópia), Processador: Coretex-A9 / 800 MHz, interfaces USB 2.0 (Hi-Speed), USB Host Interface, Gigabit Ethernet (10BaseT/100BaseTX/1000BaseT). Slot opcional para SD/SDHC-Card, dimensões: 417 x 429 x 495 mm, consumo de energia: Impressão/Cópia: 375 W Ready-mode: 41 W Sleep mode: 1 W, fonte de alimentação: AC 220 ~ 240 V, 50/60 Hz. Para efeitos de referência, foi utilizado a KYOCERA ECOSYS M2040DN, serão aceitas outras impressoras de performance igual ou superior.	und	6			

LOTE 05						
Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
1	Nobreak 1800va bi+ long backup c/saída bat externa XNB 1800 BI+, potencia de 1800 VA, dimensões largura 12.5 cm, comprimento 32cm, peso 10kg, alimentação: Bivolt automático, saída 120 V, cabo integrado para conexão de 2 baterias externas em série: 12 V até 90 Ah(1) cada (24 V), tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V, regulador automático de tensão Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado, restart automático, função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica, sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros, 6 tomadas de saída frequência de Operação: 60 Hz +-5%, 6 níveis de proteção: Contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total, sobrecarga das baterias.	un	6			

LOTE 06						
Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
	Impressora multifuncional jato de tinta bivolt, 4					



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	cores Ciano, Black, Magenta e Yellow , com conectividade USB e Wireless - Wi-Fi Direct, velocidade de impressão de 33ppm em preto e 15ppm em cores, velocidade de cópia 7,7 ISO com (em preto) 3,8 ISO com (em cores), resolução de 5760x1440 dpi, velocidade de digitalização 11 segundos por página em preto, 32 segundos por página em cores (200dpi), consumo aproximado de energia 12W em operação - 3,9W em standby - 0,4 W em repouso - 0,3 W desligado, dimensões : largura 37,5cm, altura 17,9cm, profundidade 34,7cm. Para efeitos de referencia, foi utilizado a Multifuncional Epson Eco Tank L3150, serão aceitas outras impressoras de performance igual ou superior.	un	6			
---	---	----	---	--	--	--

Valor estimado global R\$ 155.070,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setenta reais),

Recebido em 05 / 05 / 2021

Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 011/2021

Órgãos Interessados: Fundo Municipal de Saúde

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (04/05/2021), tendo em vista a Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 155.070,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setenta reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 011/2021.

Souto Soares – Ba, 06 de maio de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assunto Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria de Educação.

Processo Administrativo Nº 011/2021.

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação de empresa do ramo, para aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria de Educação, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 155.070,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setenta reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 011/2021, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 06 de Maio de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as necessidades das ubS (unidades básicas de saúde) e secretaria de educação.

Ref. Processo Administrativo Nº 011/2021.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 155.070,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setenta reais), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 06 de Maio de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Vagno Sousa de Oliveira, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as necessidades das ub's (unidades básicas de saúde) e secretaria de educação, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 155.070,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setenta reais), consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2055 – Manut. das Ações da Atenção Básica.

Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 14 transferência do SUS

Fonte: 02 Saúde 15%

Unidade Orçamentária: 02.04.03 – FUNDEB.

Ação: 2152 – Manutenção das Ações do Fundef/Precatórios

Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 95 - Ação Judicial FUNDEF precatórios

Souto Soares - BA, 07 de Maio de 2021.



José Fábio Vieira de Souza
Assistente Administrativo – Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 10 de Maio de 2021.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

Assunto: Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as necessidades das ub's (unidades básicas de saúde) e secretaria de educação.

Ref: Processo Administrativo Nº 011/2021.

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um (06/05/2021), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 011/2021, que solicita a contratação de empresa do Ramo, para aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as necessidades das ub's (unidades básicas de saúde) e secretaria de educação, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 10 de Maio de 2021.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
Para: Vagno Sousa de Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Assunto: PARECER JURÍDICO ANÁLISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo, para aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as necessidades das ub's (unidades básicas de saúde) e secretaria de educação, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 011/2021, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2055 – Manut. das Ações da Atenção Básica.

Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 14 transferência do SUS

Fonte: 02 Saúde 15%

Unidade Orçamentária: 02.04.03 – FUNDEB.

Ação: 2152 – Manutenção das Ações do Fundef/Precatórios

Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 95 - Ação Judicial FUNDEF precatórios

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos trâmites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico 004/2021 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.

SMJ

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 11 de Maio de 2021.

Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº. 003/2021

Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Para: Vagno Sousa de Oliveira

MD: Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Senhor Gestor,

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 011/2021) expedido pelo Fundo Municipal de Saúde, em 03 de Maio de 2021, para a Contratação de Empresa do Ramo, para aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as necessidades das ub's (unidades básicas de saúde) e secretaria de educação, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital., informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 003/2021, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e 123/06 pertinentes e Decreto Federal 10.024/2019.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Gestor do Fundo Municipal Saúde de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde para a contratação de empresa do ramo, para aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as necessidades das ub's (unidades básicas de saúde) e secretaria de educação, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 12 de Maio de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, por meio do Pregoeiro, instituído pelo Decreto/GP nº 031/2021 Amaury Alves Batista Junior, torna público, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 para Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria de Educação, deste Município de Souto Soares/BA. Menor Preço por Lote. Data de Julgamento: 26/05/2021 às 10:30h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 872490. O edital completo está disponível no DOM através do site www.soutosoares.ba.gov.br. Maiores informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 14/05/2021. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

BRASIL

ANVISA Foram observados benefícios com a utilização combinada dos medicamentos Barzilvivimabe e Etesevimabe para casos em estágios iniciais

Coquetel contra Covid tem uso emergencial autorizado

AGÊNCIA BRASIL

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o uso emergencial em caráter temporário de um novo coquetel de anticorpos para o tratamento de pacientes com Covid-19. A nova técnica de tratamento combinado dos medicamentos Barzilvivimabe e Etesevimabe da empresa In vivo Therapeutics, para pacientes nos estágios iniciais da doença, foi autorizada em algumas circunstâncias.



Anvisa também aprovou testes de vacina indiana

Os anticorpos obtidos em neutrálizações virais que se elegeram para a análise da agência, segundo a utilização dos dados, podem reduzir em até 70% a incidência da Covid-19. "Os efeitos se darão em pacientes que ainda não tenham evoluído para quadros graves, incluindo o risco de pneumonia", afirmou.

Os dados "são rascunhos" e serão revisados com dados de longo prazo sobre a eficácia e a segurança. A agência também aprovou testes de uma vacina indiana para pacientes com diabetes.

A Anvisa também aprovou testes de uma vacina indiana para pacientes com diabetes. A agência também aprovou testes de uma vacina indiana para pacientes com diabetes.

A Anvisa também aprovou testes de uma vacina indiana para pacientes com diabetes. A agência também aprovou testes de uma vacina indiana para pacientes com diabetes.

fator excepcional de um lote de doses do imunizante por falta de demonstrações de segurança e eficácia.

A direção da Anvisa autorizou a realização de ensaios clínicos de fase 2, com dois grupos de voluntários adultos. Neste método, um grupo recebeu o imunizante contra uma placebo. A comparação entre os resultados dos dois grupos permite analisar aspectos relacionados à segurança e eficácia do vacina.

O estudo deverá mobilizar 4 mil voluntários nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Mato Grosso. Na Índia, 28,5 mil participantes farão parte do ensaio. Os voluntários receberão duas doses com intervalo de 28 dias.

A análise da Anvisa considerou as fases anteriores dos estudos, quando os pesquisadores testaram a vacina in vitro e em animais. Segundo a agência, durante essas etapas os dados trouxeram resultados aceitáveis para a análise. A análise da Anvisa considerou as fases anteriores dos estudos, quando os pesquisadores testaram a vacina in vitro e em animais.

CONTRABANDO Receita fecha galpão com R\$ 500 milhões em mercadorias

www.atarde.com.br/brasil

PAIDEMIA

Fiocruz aponta tendência de alta em quatro estados

Segundo o estudo, Amazonas, Tocantins, Mato Grosso do Sul e Maranhão apresentam essa tendência na análise de longo prazo (últimas seis semanas).

Entre os capitais, Manaus, Porto Alegre e Palmas apresentam sinal de crescimento de casos e óbitos. Além disso, o estudo informa que foram observados indícios de interrupção da transmissão de queda nos números no Acre, Bahia, Mato Grosso, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul e Sergipe.

CORONAVAC

Sem insumo para vacina, produção é interrompida

Por falta de matéria-prima, a indústria de vacinas suspendeu temporariamente a produção de hoje a produção de Coronavac. A indústria aguarda a liberação pelo governo chinês de um lote com 20 milhões de insumo farmacêutico ativo (IFA) para retomar a produção.

No final de abril o Butantan já havia suspendido o envio de insumos, mas os setores de rotulagem e controle de qualidade já tinham enviado para o Ministério da Saúde.

Os insumos foram enviados para o Ministério da Saúde em maio. A produção de hoje a produção de Coronavac. A indústria aguarda a liberação pelo governo chinês de um lote com 20 milhões de insumo farmacêutico ativo (IFA) para retomar a produção.

AGÊNCIA BRASIL

DA REDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO DE SOUZA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDeiros NETO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUEI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASANOVA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-2

O Município de Santa Luzia - Bahia, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item, por Meio da Internet, www.licitacoes-e.com.br. Objeto: objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia. O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: <http://doem.org.br/ta/santaluzia> e www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 14 de maio de 2021, até as 08h00min do dia 26 de maio de 2021. O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitante e até as 08h00min do dia de 26 de maio de 2021. Data e Hora Para Divulgação das Propostas e Abertura de Sessão: a partir das 09h00min do dia 26 de maio de 2021.

Santa Luzia - BA, 13 de maio de 2021
FERNANDO SCHUELLER BRITO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O Pregão da Prefeitura de São Miguel das Matas torna público, a quem possa interessar, a PUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 010/2021, do tipo Menor Preço por Item, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº 273/2006, Decreto Municipal Nº 022/2021, de 27/01/2021 e Decreto Federal Nº 10.024 de 20/09/2019. Início do acolhimento de propostas: às 08:00 horas, do dia 14.05.2021, abertura das propostas: às 08:01 horas do dia 26.05.2021, data e hora da disputa às 10:00 horas do dia 26/05/2021. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, PA Nº Nº 117/2021, Nº de Licitação: 010/2021, tendo como objeto contratação de empresa de locação de veículos com motorista para ficarem a disposição das secretarias do Município de São Miguel das Matas. Contem itens exclusivos para ME, ME e EPP. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou <https://www.sao miguel das matas.ba.gov.br/informacoes> (75) 3676-2141.

JEAN ANTUNES VIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Município de Saúde, Estado da Bahia, por meio do Pregão Oficial, torna público o cancelamento, do Pregão Presencial Nº 0017/2021, o qual se encontrava marcado para o dia 14/05/2021, às 09:00 horas, que tem como Objeto: Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos e Equipamentos e Insumos de Informática, Para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Saúde-BA. Devido à excessiva ocorrência recente de casos positivos para o COVID-19, dentre os servidores municipais que atuam no prédio da Prefeitura Municipal.

Saúde-BA, 12 de Maio de 2021
FRANCISCO DE ASSIS LURDES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº PE 11/2021

O pregoeiro torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-001-2021, Processo Administrativo: 103/2021. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAIS. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para os alunos das unidades escolares do ano letivo de 2021 do Município de Serra Preta/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. SESSÃO DE ABERTURA às 09:00h dia 27/05/2021, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bl.org.br - Maiores informações através do tel: (75) 3507-2154 / 2114. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - <http://www.serrapreta.transparenciainformatica.ba.gov.br> ou no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bl.org.br. E-mail: comissaoelicitacoes@serrapreta@gmail.com ou na Prefeitura Municipal de Serra Preta - BA, na sala de Comissão Permanente de Licitação.

Serra Preta - BA, 13 de maio de 2021
LUCAS SA ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021

Processo Licitação Nº 1594/2021. Licitações-E Nº 872039.
O Pregão torna público aos interessados que realizará Licitação cujo objeto será Registro de Preço para a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Estoque Secc (Não Perecíveis) para compor a MERENDA ESCOLAR 2021 em todas as Escolas e Unidades Escolares Municipais de Simões Filho - BA. Tipo: Menor Preço por Item. Data: 27/05/2021, às 09h30min. (horário oficial de Brasília). Informações na sala de COPEL ou através do telefone: (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 872039.

VAGNER FERREIRA SILVA MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

PE nº 003/2021, Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender às necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretarias de Educação, deste Município de Souto Soares/BA. Menor Preço por Lote. Julgamento: 26/05/2021 às 10:30h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 872490. O Edital eletrônico está disponível no DOM através do site www.soutosoares.ba.gov.br. (fone: (75) 3330-7150).

Souto Soares-BA, 13 de maio de 2021.

AMAURY ALVES BATISTA JÚNIOR (SIGNATÁRIO)

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - SRP
Repetição

Pregão Presencial Nº 010/2021 - SRP - Registro de preços para aquisição de lubrificantes e prestação de serviços de balanceamento e alinhamento de pneus. Abertura: 26/05/2021 às 13:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - SRP

Pregão Presencial Nº 011/2021 - SRP - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção remanescente para atender a demanda do Município. Abertura: 26/05/2021 às 15:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - SRP

Pregão Presencial Nº 012/2021 - SRP - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas e traslado. Abertura: 27/05/2021 às 09:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - SRP

Pregão Presencial Nº 013/2021 - SRP - Registro de preços contratação de empresa de prestação de serviços de hospedagem. Abertura: 27/05/2021 às 15:00h.
Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leoni Pereira, Nº 10, Centro, Tremedal - Bahia, de 08h00 às 12h00. Editais disponíveis no site: <https://www.tremedal.ba.gov.br/transparencia-municipal>

Tremedal - BA, 13 de abril de 2021
ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Data de abertura 26/05/2021, às 08h00, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Contratação de Empresa Execução de Serviços de Serralheria Para Reparos Na Cobertura e Alambredos da Quadra do Centro Educacional Ubaitabense. Informações no endereço: Rua Rafael Oliveira, Centro, s/n, Prefeitura Municipal de Ubaitaba no horário das 08h às 14h de segunda a sexta. Edital, anexos e eventuais alterações, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Ubaitaba-BA, 13 de maio de 2021.
ANANDA S. SMITH
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Município de Urandi-BA, fará Pregão Eletrônico de Nº 014/2021, para registrar preços para aquisição de medicamentos, leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parcerias sociais), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi/Bahia não possui em estoque. A abertura será no dia 27 de maio de 2021, às 08h (oito) horas. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais através do e-mail: col.urandi@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

O Município de Urandi - BA, fará Pregão Presencial de Nº 009/2021, para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Divulgação das Ações Administrativas Com Cobertura de Eventos e Veiculação de Imagens Em Site e Redes Sociais, Serviços de Veiculação de Informações Em Emissora de Rádio Local, Carro de Som e Jornal de Circulação Regional, Serviços de Filmagem, Edição e Produção de Vídeos, Serviços de Locução de Eventos Institucionais, Aluguel de Sponzorização, Palco e Bandas de Recreio e Música Regional, Visando Atender As Necessidades Das Secretarias Deste Município. A abertura será no dia 27 de maio de 2021, às 14h (quatorze) horas. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br>. Informações gerais através do e-mail: col.urandi@gmail.com.

Urandi - BA, 12 de maio de 2021
CONCEIÇÃO MARIA PUDCIANO FARIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

AVISO DE RIFITICAÇÃO

O Pregoeiro comunica aos interessados na Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2021, Publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Urucuca no dia 11 de maio de 2021, que no aviso de licitação onde se ler: Pregão Eletrônico 021-2021. Leia-se: Pregão Eletrônico 022-2021.

Urucuca - BA, 13 de maio de 2021
BRUNO LUIZ NASCIMENTO SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021

A Pregoeira realizará o Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2021 - Licitação Nº 872294, Objeto: aquisição de ambulâncias para a Prefeitura Municipal de Valença-BA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos. Data: 26/05/2021, horário: 09h00min. (horário de Brasília). Julgamento: menor preço total por lote. Recebimento das Propostas: até as 08h30min do dia 26/05/2021. Concurso dos Documentos de Habilitação e Proposta Eletrônica via sistema Banco do Brasil (licitacoes-e) até as 08h30min do dia 26/05/2021. Abertura e Avaliação das Propostas: Dia 26/05/2021. A Partir das 08h30min. Início da Sessão Pública de Abertura de Preços: Dia 26/05/2021. A partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(s). O Edital e atos posteriores encontram-se no site eletrônico da Prefeitura www.valenca.ba.gov.br, ou poderão ser adquiridos via e-mail: licitacao@valenca.ba.gov.br ou na Travessa General Labatut, s/nº, Centro, Valença-Bahia de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00. Informações por Telefone: (75)3641-8610.

ANA PAULA GONCALVES DO NASCIMENTO





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nºs 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão Eletrônico) e Decreto Federal nº 3555/00, no que for pertinente.

2. Unidade Interessada

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

3. Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº. 003/2021.

4. Processo Administrativo: Nº 011/2021.

5. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO LOTE

6. Objeto

Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria de Educação, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital.

FORNECIMENTO:

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE DE FORMA PARCELADA, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADOS EM SUA TOTALIDADE.

7. Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 17/05/2021 09:00 (Horário de Brasília)

LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 26/05/2021 até às 9:00h (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2021 às 9:00h (Horário de Brasília)

DATA E A HORA DA DISPUTA: 26/05/2021 às 10:30h (Horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: Licitação nº 872490

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (<https://www.soutosoares.ba.gov.br>).

8.1 A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: <https://www.soutosoares.ba.gov.br>, nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

8.2 A Licitante vencedora deverá fornecer um email, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar para o email da Prefeitura Municipal de Souto Soares, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.

PREÂMBULO

O Município de Souto Soares, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, através do Pregoeiro, designado pelo decreto GP nº. 031/2021 de 19 de janeiro de 2021 publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021, do tipo Menor Preço por Lote**, para aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I deste edital. O procedimento licitatório observará as disposições das das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nºs 31/2021 (nomeação da Equipe de Pregão Eletrônico), Decreto Federal nº 3555/00, no que for pertinente.

I - OBJETO

1.1 - Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria de Municipal de Educação, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital

1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

2.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.4.2 Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

2.4.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.4.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.4.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

2.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumpram os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitacoes-e.com.br.

4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fomecedores da Prefeitura de Souto Soares.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **(ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E)** os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

5.1.1. Deverá ser anexado os documentos de Habilitação para cada item que o Licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um item. Caso a licitante arremate um item e seja habilitada os itens subsequentes não necessariamente necessitara de análise de habilitação sendo que as documentações do item arrematado anteriormente serviram como parâmetro.

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa;
- g) Alvará de funcionamento;
- h) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade

5.2.3. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.5. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

5.2.8. Documentação complementar:

- a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.
- b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.
- c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.
- d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

5.2.9. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.3.1. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela Internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

5.3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VII - PROPOSTA

7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

7.2. A proposta do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, sendo necessário conter, obrigatoriamente, descrição detalhada do objeto, valor unitário, marca, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

7.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Anexo deste Edital.

7.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no sistema do licitações-e, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DESCLASSIFICADA**.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta.

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: ABERTO

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado.

11.1.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013).

11.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais), sob pena de desclassificação da proposta. (Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013).

11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

11.04.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.04.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11.04.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.11. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.

11.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor global para o lote.

11.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.18.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.19. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço para o item.

11.20. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.

11.21. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no "chat" do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1. Sucessivamente, aos bens:

14.1.1.1 Produzidos no País;

14.1.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.1.1.4. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 26, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

XV – NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 30.8.

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

18.3. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, no prazo máximo de 02 (Duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

18.4. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital.

18.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

18.7. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1 O pregoeiro comunicará com antecedência via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3 A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2 - Para a assinatura do Contrato e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.3 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

XXII - VALIDADE DO CONTRATO:

22.1 - O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado por ambas as partes.

XXIII- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

23.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

XXIV – PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

24.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

24.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

24.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

XXV - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do objeto contratado.

25.2 - Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo constante da AFM (Autorização para Fornecimento de Material) e o recebimento e a conferência do material será efetuado pelas Unidade Administrativa solicitante, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

25.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XXVI - PENALIDADES

26.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

26.2 - A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

26.3 - Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

27.2 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

27.5 - O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

29.3 - É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5 - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, bem como, dos Decreto nº 046 de 24/11/2014.

XXIX – ANEXOS

- I. Termo de Referência
- II. Modelo de proposta de preços;
- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 13 de Maio de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A presente licitação tem por escopo o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) conforme quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital.

1.1.2. O material que se pretende obter para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA no valor estimado de 155.070,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setenta reais), são os seguintes:

LOTE 01						
Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
1	Computador desktop com processador i3 de velocidade 3.6GHz, tipo de soquete LGA 1151, com vídeo integrado, UHD Graphics 630, cache 6mb, tipo de memória DDR4 SDRAM, velocidade de 3600Mhz, placa mãe compatível com processador acima citado e com memória ddr4 2666Mhz, soquete LGA 1151, mínimo 4GB de Memória ram ddr4 2666Mhz, SSD de 120 GB 500mb/s para Leitura e 320mb/s para Gravação Sa400s37, Monitor LED 19" polegadas HDMI FULLHD, rede 10/100/1000 Mbps, Saída multi-Vga: RGB HDMI FULL HD, teclado usb padrão brasileiro, mouse 1000dpi, caixa de som, conexões traseiras, 4X usb 2.0, 1X áudio, HDMI, bivolt, sistema operacional Windows 10 64bit. Para efeitos de referência, foi utilizado o Processador Intel Core i3 8100, 8ª Geração, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que sejam da mesma ou, de geração mais recente.	und	30			

Lote 02						
Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
1	Computador desktop com processador i5 de velocidade 3.6GHz, tipo de soquete LGA 1151, com vídeo integrado, UHD Graphics 630, cache 6mb, tipo de memória DDR4 SDRAM, velocidade de 3600Mhz, placa mãe compatível com processador acima citado e com memória ddr4 2666Mhz, soquete LGA 1151, mínimo 8GB de Memória ram ddr4 2666Mhz, SSD de 240 GB 500mb/s para Leitura e 320mb/s para Gravação Sa400s37, Monitor LED 19" polegadas HDMI FULLHD, rede 10/100/1000 Mbps, Saída multi-Vga: RGB HDMI FULL HD, teclado usb padrão brasileiro, mouse 1000dpi, caixa de som, conexões traseiras, 4X usb 2.0, 1X áudio, HDMI, bivolt, sistema operacional Windows	und	6			



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

10 64bit. Para efeitos de referência, foi utilizado o Processador Intel Core i5, 8ª Geração, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior desde que sejam da mesma ou, de geração mais recente.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 03						
Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
1	Filtro de linha com chave liga/ desliga com led indicativo de funcionamento, bivolt 100-240Vac automático – 50/60Hz, corrente máxima de operação 10 Ampères, potência máxima de operação 1270W em 127v/ 220W em 220V, tomadas separadas para facilitar conexão com plug 90°, com dimensões de 28.6 x 4.5 x 4 cm; 0.29 g.	und	30			
2	Transformador 2000VA bivolt 110/220 e 220/110 com dimensões de 10,3 x 10,9 x 14,5 e com frequência de operação de 60Hz.	und	6			
3	Adaptador USB com dimensões de 1.5 x 0.71 x 1.86 cm; 10 g, padrão de conexão sem fio 802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, dual band e com modo AC. Velocidade wireless 600 Mbps (200 mbps em 2,4GHz, 433 Mbps em 5GHz), frequência 2,4GHz e 5GHz, modos de segurança wireless WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, tecnologia de modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM.	und	30			
4	Roteador Wireless dual band AC, 4 antena externas fixas 5dBi, 4 portas fast Ethernet – 1 WAN e 3 LAN, Chipset Realtek RTL8197FH-VG4-CG + RTL8812FR-, CG, memória Flash 8 MB, memória RAM 64 MB, compatível com plataforma Remotize, segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia AES, padrões wireless IEEE 802.11a/b/g/n/ac, modo do rádio MU-MIMO, Beamforming, modo de operação Roteador, frequência de operação 2,4GHz e 5GHz, canais de transmissão 2,4GHz 1-13 Brasil, 5 GHz 36,40,44,48,149,153,157,161, taxa de transmissão 2,4GHz até 300 Mbps, 5GHz até 867 Mbps, fonte de alimentação entrada 100-240V a 50/60 Hz, saída 12 Vdc/1, potência de consumo máxima 12W.	und	6			

LOTE 04						
Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
	Impressora multifuncional laser monocromática, velocidade de impressão é					



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

1	de 40 páginas por minuto em A4 e 42 páginas por minuto Carta, realiza impressão e digitalização através do USB. visor LCD com 5 linhas com teclados físico, processador de documentos para 50 folhas com digitalização em passagem única e memória de 512MB que pode se expandir até 1,5GB. Resolução: 1.200 x 1.200 a velocidade reduzida; tecnologia multibit para qualidade de 9,600 x 600 dpi impressão; 600 x 600 dpi, 265 escalas de cinzento por cor (scan/cópia), Processador: Coretex-A9 / 800 MHz, interfaces USB 2.0 (Hi-Speed), USB Host Interface, Gigabit Ethernet (10BaseT/100BaseTX/1000BaseT), Slot opcional para SD/SDHC-Card, dimensões: 417 x 429 x 495 mm, consumo de energia: Impressão/Cópia: 375 W Ready-mode: 41 W Sleep mode: 1 W, fonte de alimentação: AC 220 ~ 240 V, 50/60 Hz. Para efeitos de referência, foi utilizado a KYOCERA ECOSYS M2040DN, serão aceitas outras impressoras de performance igual ou superior.	und	6			
---	---	-----	---	--	--	--

LOTE 05

Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
1	Nobreak 1800va bi+ long backup c/saída bat externa XNB 1800 BI+, potencia de 1800 VA, dimensões largura 12.5 cm, comprimento 32cm, peso 10kg, alimentação: Bivolt automático, saída 120 V, cabo integrado para conexão de 2 baterias externas em série: 12 V até 90 Ah(1) cada (24 V), tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V, regulador automático de tensão Carregamento automático: permite recarga de baterias mesmo com o nobreak desligado, restart automático, função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica, sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros, 6 tomadas de saída frequência de Operação: 60 Hz +-5%, 6 níveis de proteção: Contra curto-circuito, sobreaquecimento no inversor, subtensão, sobretensão, descarga total, sobrecarga das baterias.	un	6			

LOTE 06



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

Item	Descrição do Produtos	Unidade	Qtde	V.Unitário	V.Total	Marca
1	Impressora multifuncional jato de tinta bivolt, 4 cores Ciano, Black, Magenta e Yellow , com conectividade USB e Wireless - Wi-Fi Direct, velocidade de impressão de 33ppm em preto e 15ppm em cores, velocidade de cópia 7,7 ISO com (em preto) 3.8 ISO com (em cores), resolução de 5760x1440 dpi, velocidade de digitalização 11 segundos por pagina em preto, 32 segundos por pagina em cores (200dpi),consumo aproximado de energia 12W em operação - 3,9W em standby - 0,4 W em repouso - 0,3 W desligado, dimensões : largura 37,5cm, altura 17,9cm, profundidade 34,7cm. Para efeitos de referencia, foi utilizado a Multifuncional Epson Eco Tank L3150, serão aceitas outras impressoras de performance igual ou superior.	un	6			

1.1.3.O sistema operacional devera ter licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits, em português, com garantia de upgrade para a versão mais recente lançada até a data de publicação do edital. A etiqueta da autenticidade da licença deverá estar afixada ao gabinete do equipamento

1.1.4. Todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante.

1.1.5. O número de série de cada equipamento deve ser único e afixado em local visível na parte externa do gabinete e constar na nota fiscal.

1.1.6. Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do sistema operacional Windows 10 64bits, esta licença deverá constar na nota fiscal de entrega do equipamento.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informatica para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria de Municipal de Educação, relacionados neste edital é necessária para propocinar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos Municipais.

3. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

a) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Secretaria municipal de Educação;

b) a "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

c) os materiais deverão ser entregues, conforme Cronograma de Fornecimento emitido pelo Contratante, através da Secretaria Municipal de saúde.

d) o Contratado se compromete a entregar os materiais com observância das condições que seguem, relativas aos respectivos prazos de validade previstos no Edital.

e) atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.

f) não serão permitidos os materiais e produtos experimentais ou sem aprovação do registro pelo órgão competente.

g) a CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

h) em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos materiais licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.

i) o responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatar-se erro por parte do Contratado, este deverá deixar com a Secretaria Municipal de Saúde os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o e-mail da Secretaria Municipal de Educacao.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

- j) o material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado.
- l) o material recusado deverá ser substituído no prazo máximo 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- m) não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- n) em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
- o) A entrega dos materiais e/ou insumos deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento.

4. CONDIÇÕES BÁSICAS

4.1. O fornecimento dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

5. DO PREÇO

5.1. O preço total considerado para o fornecimento dos itens, será o preço ofertado na proposta vencedora.

5.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.3. Os preços dos materiais, são fixos e irrevogáveis (com exceção de aumentos provisionados por concessão federal) durante o transcurso do prazo do contrato.

5.3.1. Os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

5.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

6. VIGÊNCIA

6.1. Este contrato tem vigência até 12 meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. UNIDADE FISCALIZADORA

7.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato estará a cargo de servidor designado por esta Prefeitura, conforme publicação no Diário Oficial deste Município

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

8.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.2. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber

Dotação Orçamentária.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação.: 2055 – Manut. das Ações da Atenção Básica.

Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 14 transferência do SUS

Fonte: 02 Saúde 15%

Unidade Orçamentária: 02.04.03 – FUNDEB.

Ação: 2152 – Manutenção das Ações do Fundef/Precatórios

Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 95 - Ação Judicial FUNDEF precatórios

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidades requeridas.

9.2. O Contratado responde pelo correto e integral funcionamento e utilidade do bem adquirido, devendo, em caso de vício ou defeito, proceder sua imediata substituição, aplicando-se, ainda, o disposto na Lei Federal no 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.
- 10.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.
- 10.11. Fornecer o material conforme especificações.
- 10.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.
- 10.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.
- 10.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.
- 10.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.
- 10.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 10.17. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 10.18. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Administração, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
SECRETARIA DE SAÚDE

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021	OBJETO: Pregão Eletrônico, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria Municipal de Educação
-------------------------------------	---

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

TELEFONE

FAX

EMAIL

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESENTA) DIAS

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

_____, de _____ de 2021

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O....., Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº....., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal, senhor (a)....., brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº..... e portador do RG. nº....., residente e domiciliado na....., Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa,....., inscrita no CNPJ sob N°....., com sede na....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e da Secretaria de Educação, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº. 003/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 003/2021 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O prazo de entrega do objeto, será acordo com as solicitações da Contratante, a contar da data de assinatura do contrato, aí não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. - O Preço Total para a entrega do objeto será de R\$..... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 003/2021.

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

5.3 - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº.003/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Dotação Orçamentária.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação.: 2055 – Manut. das Ações da Atenção Básica.
Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 14 transferência do SUS
Fonte: 02 Saúde 15%

Unidade Orçamentária: 02.04.03 – FUNDEB.
Ação: 2152 – Manutenção das Ações do Fundef/Precatórios
Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 95 - Ação Judicial FUNDEF precatórios

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 - A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

8.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver";

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. este contrato será fiscalizado por servidor designado por esta Administração Municipal, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

Testemunhas:

1: _____

2: _____

RG Nº.

RG Nº.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 003/2021

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 003/2021

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 003/2021

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo.4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 003/2021

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2021

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 003/2021

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a entregar os materiais, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 58 - Bahia Cep - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 3339-2128/2150

DECRETO/GP N.º 31, Souto Soares/BA, em 19 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial, e equipe de apoio para realização de licitação, na modalidade de pregão, e da outras providências”.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de licitação na modalidade Pregão, bem como, nomear Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal, e a Legislação de regência;

Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Servidor **Amauri Alves Batista Junior**, do Quadro dos Servidores Efetivos Matrícula 608, para ocupar exercer a Função de Pregoeiro Oficial nas Licitações de Modalidade PREGÃO, promovidas pelo Município de Souto Soares/Ba.

Art. 2.º - Ficam nomeados os Servidores, **Aniara Rodrigues de Jesus, Rodrigo Vieira de Andrade, Maria de Fátima Teixeira de Souza**, para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no Caput do art. 1.º do presente Decreto, Município de Souto Soares/Ba.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos, para a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares/Ba, em 19 de janeiro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Gabinete do Prefeito - Poder Executivo Municipal - Legislatura 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 02 de Junho de 2021.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Vagno Sousa de Oliveira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 - PROCESSO ADM N° 011/2021.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2021, realizado no dia 26/05/2021, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de empresa do ramo, para aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as necessidades das ub's (unidades básicas de saúde) e secretaria de educação, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, motivada através do Processo Administrativo n° 011/2021 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2021, observou todos os preceitos das Leis n° 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **VIALUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° **08.335.448/0001-78**, com sede na Rua Manoel Eufrásio, n° 1350 – Juveve – Curitiba/PR, CEP: 80.540-010 vencedora do lote 04 No valor global de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

SMJ,

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA n° 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 003/2021 do qual é objeto Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria de Educação em favor da empresa **VIALUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N° **08.335.448/0001-78**, com sede na Rua Manoel Eufrásio, nº 1350 – Juveve – Curitiba/PR, CEP: 80.540-010 vencedora do lote 04 No valor global de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 02 de Junho de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 003/2021 do qual é objeto Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria de Educação em favor da empresa **VIALUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº **08.335.448/0001-78**, com sede na Rua Manoel Eufrásio, nº 1350 – Juveve – Curitiba/PR. CEP: 80.540-010 vencedora do lote 04 No valor global de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 02 de Junho de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2021FOR-FMS.
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SOUTO SOARES E A EMPRESA
VIALUMENS AUDIO VIDEO E
INFORMATICA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. **10.367.025/0001-81**, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **000.536.475-21** e portador do RG nº **38.193.496 SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **VIALUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **08.335.448/0001-78**, com sede na Rua Manoel Eufrásio, nº 1350 – Juveve – Curitiba/PR, CEP: 80.540-010, denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e da Secretaria de Educação, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 003/2021 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O prazo de entrega do objeto, será acordo com as solicitações da Contratante, a contar da data de assinatura do contrato, aí não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1 - O Preço Total para a entrega do objeto será de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 003/2021.

Lote 04					
Item	Descrição	Unid	quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Impressora Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN/L	Un	6	R\$ 3.680,00	R\$ 22.080,00

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

5.3 - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº.003/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Dotação Orçamentária.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2055 – Manut. das Ações da Atenção Básica.
Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 14 transferência do SUS
Fonte: 02 Saúde 15%

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (trinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

8.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;
- 9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;
- 9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
- 9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- 9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
- 9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;
- 9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
- 9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;
- 9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
- 9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
- a) Devolução da garantia "se houver";
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- 9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. este contrato será fiscalizado por servidor designado por esta Administração Municipal, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba.02 de Junho de 2021.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
 SECRETARIO DE SAÚDE
 CONTRATANTE

VIA LUMEN Assinado de
 S AUDIO forma digital por
 VIDEO E VIA LUMEN S
 INFORMATICA AUDIO VIDEO E
 CA INFORMATICA
 LTDA:08335 00178
 448000178 LTDA:08335
 2021.06.02
 181935-03/00

VIALUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente através do certificado digital.
 SIDNEI DESTRO RG 11.267.022-2 CPF 069.471.288-46 Socio proprietário

1: _____
 RG Nº. 8.391.862-07

2: _____
 RG Nº 17.061.98
 Rosana Staff

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

Processo Administrativo nº 011/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares

Objeto: Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria de Educação.

Contratado: VIALUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob N° 08.335.448/0001-78, com sede na Rua Manoel Eufrásio, nº 1350 – Juveve – Curitiba/PR, CEP: 80.540-010

Homologação: 02/06/2021.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato N° 092/2021FOR-FMS Pregão Eletrônico nº 003/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares

Objeto: Seleção das melhores propostas de Preço para Contratação de Empresa do Ramo, para Aquisição de Computadores, Equipamentos, Periféricos e Insumos de Informática para atender as necessidades das UBS (Unidades Básicas de Saúde) e Secretaria de Educação.

Contratado: VIALUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob N° 08.335.448/0001-78, com sede na Rua Manoel Eufrásio, nº 1350 – Juveve – Curitiba/PR, CEP: 80.540-010.

Dotações Orçamentárias: 05 / 2055 / 449052

Valor global: R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais)

Prazo de Vigência: 02/06/2021 a 31/12/2021.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba